



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0008/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.750, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza contribuição financeira ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDAACC, para ampliação de suas instalações; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 498.000,00).

O presente projeto vem acompanhado dos anexos de fls. 06/15, das plantas de fls. 16 e da Planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 19, que nos mostra quais dotações serão utilizadas para as ações propostas bem como quais dotações serão anuladas para a realização do presente propósito (art. 3º e seu parágrafo único da da propositura).

Atende ainda o presente projeto às normas do disposto no artigo 12, § 6º da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 32 da Lei Municipal n. 8.269, de 16 de julho de 2014.

A adequação orçamentária da presente proposta encontra amparo no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 19 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de março de 2015.

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Diretora Financeira em Substituição